IMPERIUM AUTO CENTER LTDA
IMPERIUM AUTO CENTER
CNPJ: 39.660.619/0001-68 IE: 90909304-08
Endereço: AV. José Bonifácio, 2138- Centro
Cidade: São José das Palmeiras – PR
CEP:85 898-000 Fone: (45) 9 8829-5824

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 53

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **IMPERIUM AUTO CENTER LTDA** , CNPJ/MF Nº39.660.619/0001-68, sediada na Av. José Bonifácio, 2138, Centro de São José das Palmeiras/PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José das Palmeiras, 05 de Outubro de 2021

Sérgio C. dos Santos

SERGIO CASTANHA DOS SANTOS
RG: 8557661-5 SSP/PR
CPF: 066.872.339-47

39.660.619/0001-68
IMPERIUM AUTO CENTER LTDA
Avenida José Bonifacil, 2138
CEP: 85.898-000 - Centro
São José das Palmeiras - Paraná

IMPERIUM AUTO CENTER LTDA
IMPERIUM AUTO CENTER
CNPJ: 39.660.619/0001-68 IE: 90909304-08
Endereço: AV. José Bonifácio, 2138- Centro
Cidade: São José das Palmeiras – PR
CEP:85 898-000 Fone: (45) 9 8829-5824

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 54

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, IMPERIUM AUTO CENTER LTDA Estabelecida na AV. José Bonifácio, 2138, Bairro Centro na cidade de São José das Palmeiras/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(x) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

São José das Palmeiras/PR, 05 de outubro de 2021.

Ana Maria Marchi Schneider
CRC: 053908/O-5

Ana Maria Marchi Schneider
CRC/PR 053908/05
CPF 022.619.239-37

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SERGIO CASTANHA DOS SANTOS 06687233947
CNPJ/MF: nº 39.660.619/0001-68

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

SERGIO CASTANHA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 066.872.339-47, portador da carteira de identidade RG nº. 85576615/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 17 de Abril, 125, Centro, São Jose das Palmeiras, CEP: 85898-000, Titular do Empresário **SERGIO CASTANHA DOS SANTOS 06687233947**, com sede e domicílio na Rua 17 de Abril, 125, Anexo Casa, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 418.1152060-2 e no CNPJ sob nº 39.660.619/0001-68, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua 17 DE ABRIL, 125, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras-PR, fica alterado para **Avenida JOSE BONIFACIO, 2138, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O valor do capital que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, de Peças e Acessórios Novos Para Motocicletas e Motonetas, de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores, de Pneumáticos e Câmaras de Ar**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE**

VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CLÁUSULA QUARTA - – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **IMPERIUM AUTO CENTER LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

IMPERIUM AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 39.660.619/0001-68
CONTRATO SOCIAL

1) Sergio Castanha dos Santos, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 066.872.339-47, portador da carteira de identidade civil nº.85576615/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua - 17 de Abril, 125, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **IMPERIUM AUTO CENTER LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Jose Bonifácio, 2138, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS**

AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades a partir de 04/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
SERGIO CASTANHA DOS SANTOS	100,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por **Sergio Castanha dos Santos**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. **Parágrafo único**. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o

disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Helena-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 03 de setembro de 2021

Sérgio C. dos Santos
Sergio Castanha dos Santos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIUM AUTO CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06687233947	SERGIO CASTANHA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2021 11:17 SOB Nº 41210243809.
PROTOCOLO: 215997875 DE 08/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106633641. CNPJ DA SEDE: 39660619000168.
NIRE: 41210243809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.
IMPERIUM AUTO CENTER LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SERGIO CASTANHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8557661-5 SESP PR

CPF
066.872.339-47

DATA NASCIMENTO
26/04/1987

FILIAÇÃO
AGENOR BERNARDO DOS SANTOS
GERACI CASTANHA DOS SANTOS

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03865720652

VALIDADE
12/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DAS PALMEIRAS, PR

DATA EMISSÃO
14/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

55030545209
PR914056957

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595608071

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595608071

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
FLS 69